

**TERMO DE ADITAMENTO n.º 03 AO CONTRATO COMPAGAS n.º 122/2014**

A **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**, sociedade de economia mista, com sede à Rua Hasdrúbal Bellegard n.º 1.177, bairro CIC, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Sr. FERNANDO GHIGNONE**, e pelo seu Diretor Técnico-Comercial, **Sr. JOSÉ ROBERTO GOMES PAES LEME**, doravante denominada **COMPAGAS**, e de outro lado **GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Rodovia SP-73, n.º 1.141, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.965.449/0001-94, neste ato representada por seu Administrador, **Sr. CELSO PAULO NIETO**, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam entre si o presente Termo de Aditamento n.º 02 ao **CONTRATO COMPAGAS 122/2014**, sujeitando-se às normas da Lei Estadual 15.608/07 e da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I  
OBJETO DO ADITAMENTO**

O presente Termo de Aditamento n.º 03 tem por objeto a prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato 122/2014 por mais 2 (dois) meses, com validade até 01/05/2016.

**CLÁUSULA II  
JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

Justifica-se a criação do presente Termo de Aditamento 03 pela necessidade de extensão do Prazo de Vigência do Contrato por mais 2 (dois) meses, para permitir, conforme condições contratuais, o pagamento da última entrega de estação adquirida através da aprovação do Termo de Aditamento 02 e da medição final dos produtos adquiridos.

O Presente termo de Aditamento fundamenta-se no contido no artigo 114, inciso III, da Lei Estadual 15.608/07.

**CLÁUSULA III  
QUITAÇÃO**

O **CONTRATADO** dá a **COMPAGAS**, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, ressalvados os requerimentos já protocolizados até a presente data perante a administração e pendentes de análise, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA IV  
VALOR DO ADITAMENTO**

Não haverá nenhuma alteração no valor do contrato.

**CLÁUSULA V  
NOVO VALOR DO CONTRATO**

O valor do contrato **COMPAGAS 122/2014**, previsto na Cláusula II do instrumento contratual, e acrescido das alterações aprovadas via Termos de Aditamento 01 e 02, permanece inalterado.

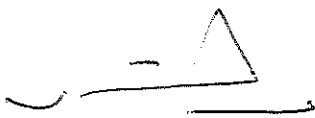
**CLÁUSULA VI  
CONDIÇÕES GERAIS**

As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato, que não colidirem com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem de acordo, **COMPAGAS** e **CONTRATADO**, assinam o presente Termo de Aditamento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba / PR, 15 de março de 2016.

Pela **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS**

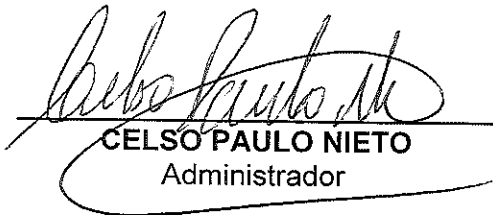


**FERNANDO GHIGNONE**  
Diretor Presidente



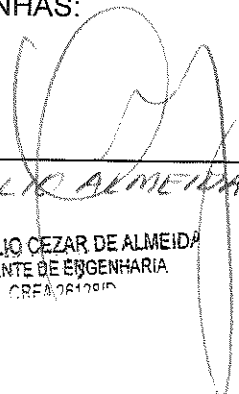
**JOSÉ ROBERTO GOMES PAES LEME**  
Diretor Técnico-Comercial

Pela **GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**



**CELSO PAULO NIETO**  
Administrador

TESTEMUNHAS:



Nome: JULIO ALMEIDA  
**ENGº JULIO CEZAR DE ALMEIDA**  
GERENTE DE ENGENHARIA  
CREA 28129/D



**Gustavo Luiz Cipriano**  
Engº Mecânico  
CREA PR - 79666/D